



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

---

Ofício nº 202/2024

Gurupá, PA, 01 de julho de 2024.

À

Comissão Permanente de Contratação – CPC

Nesta,

Assunto: autorização para contratação.

Prezados,

**MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, prefeita municipal de Gurupá, na qualidade de ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPA

Considerando a escolha da empresa: PESSOA JURIDICA CASA ALFAIA LTDA, CNPJ nº 83.671.156/0001 - 21, pelo valor global de R\$57.805,68 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários, para a contratação dos serviços;

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**AUTORIZO** a contratação da empresa: PESSOA JURIDICA CASA ALFAIA LTDA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

---

Determino que o Setor de contratação, lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no Art. 72, parágrafo único, e Art. 94, combinado com o Art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021.

---

**MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ**